



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

DECLARAÇÃO

DESCRIÇÃO

Planilha Orçamentária para contratação da obra de Reforma do Edifício CT 3, a ser executada no campus de Goiabeiras.

COMPATIBILIDADE COM O DECRETO Nº 7.983/2013

Declaro que os quantitativos constantes na planilha orçamentária estão compatíveis com os projetos da obra acima referenciada e que os custos unitários de insumos e serviços são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, salvo as exceções previstas nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que a pesquisa de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 7.983/2013, foi realizada com base nos parâmetros previstos na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (aquisições e contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, assim como realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

A definição do custo de referência foi realizada por meio da verificação da média e o desvio padrão das cotações obtidas, calculando-se o índice de variação (desvio padrão dividido pela média). Nos casos em que o índice de variação foi inferior a 25% (0,25), adotou-se a média; nos casos contrários, adotou-se a mediana dos valores.

Após diversas pesquisas no Painel de Preços e/ou site especializado, não foi possível inserir a pesquisa com ente público para alguns insumos ou serviços. Isso ocorreu por não identificar produtos que atendam plenamente às especificações destes itens, e que também atendam ao período de validade mínimo requerido pela legislação vigente. Por isso, foi utilizada apenas a pesquisa de mercado.

Município de Vitória/ES, 17 de setembro de 2024.

Identificação e assinatura do responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIEGO GIURI PALAORO - SIAPE 2182298
Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO/DPF/SI
Em 17/09/2024 às 11:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/992019?tipoArquivo=O>